



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFICIO N. _____

LEI Nº 508

DE 02 DE ABRIL DE 1.971.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar à seguinte verba do - orçamento em vigor:

§ 1º) - Governo e Administração Geral

Administração Superior - Poder Executivo

4 - Secretaria

Despesas Correntes - Despesas de Custeio

3.1.3.0.02

Serviços de Terceiros

02 - Publicações e PublicidadesCr\$ 1.000,00

ARTIGO 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior - fica parcialmente anulada a seguinte verba do orçamento em vigor:

§ 5º) - Serviços Urbanos

3 - Iluminação Pública

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Para pagamento de energia elétrica, conforme contrato Cr\$1.000,00.

ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

BOFETE, 02 de Abril de 1.971.

João de Pontes Camargo
- João de Pontes Camargo -
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 2 de abril de 1.971.

João Sante Maracajá
- João Sante Maracajá -
Escriturário - lançador.